

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

ITABERABA — BAHIA

L E I M U N I C I P A L N.º 268

de

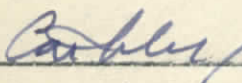
11 de julho de 1964.

Concede auxílio a pessoa necessitada, e abre o crédito respectivo.

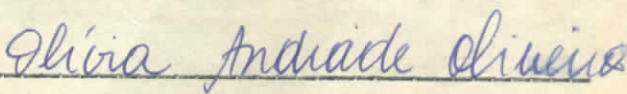
A CÂMARA DE VEREADORES DE ITABERABA, DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, sanciona a presente lei:

- Art. 1º) - É concedido um auxílio ao sr. Leopoldo Teixeira, residente à rua Wagner, nesta cidade, que vive em estado / de pobreza e invalidez, na quantia de Cr.\$5.000,00 mensais.
- Art. 2º) - Para ocorrer com as despesas da presente Lei, o Poder/ Executivo abrirá o crédito especial de trinta e cinco/ mil cruzeiros (Cr.\$ 35.000,00),
- Art. 3º) - Esta Lei vigorará a partir de 1º de junho corrente, re vogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, em 11 de julho de 1964.



Carlos Spínola da Cunha
Prefeito



Olívia Andrade Oliveira
Secretária